



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 003/2004

Data: 20/02/2004

**SÚMULA: Prorroga Prazo Para Pagamento de taxa de
Localização e Funcionamento Referente Ao
Exercício de 2004.**

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal
de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a
Lei lhe faculta,

DECRETA

Artigo Primeiro: Fica prorrogado o prazo até o dia
31/03/2004, para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento, referente ao
exercício 2004.

Artigo Segundo: O presente Decreto entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
quatro.


CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal